

LEI Nº. 881/98

Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos financeiros oriundos do FUNPREV em obras de restauração asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao FUNPREV, objeto da Lei nº 854 de 30 de outubro de 1997, no montante de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em obras de restauração de pavimentação asfáltica no perímetro urbano da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 015/98
Autor: Poder Executivo Municipal

publicado no jornal
Diário de
de 7000, sob n.º 1280
de 28/07/19 98
[Signature]
(a) Responsável